CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

P A R E C E R Nº 65/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA– Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 – Dispõe sobre a criação de vagas de Monitor de Alunos para Transporte Escolar no Anexo I da Lei Complementar nº 007/2012 - Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura DE Miracatu .

II - RELATÓRIO – O Projeto tem por objetivo a ampliação de 04 (quatro) vagas para o cargo de Monitor de Alunos para Transporte Escolar, no regime estatutário. Analisada a matéria, entendemos que o projeto não contraria a Lei complementar 173/2020 vez que o presente projeto propõe a supressão de 04 (quatro) vagas do cargo de Monitor para Transporte Escolar, dando suporte jurídico e financeiro às vagas criadas. Conclui-se pela legalidade da matéria.

III - DECISÃO: Favorável ao Projeto .

Miracatu, 19 de outubro de 2021.

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CCJ

ADEMILSON DIAS
MEMBRO CCJ

MOYSES SIKORSKI NETO
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO , CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Reunida na data de 3 de novembro, esta Comissão, emitiu Parecer favorável ao projeto em razão de obter informações na Prefeitura de que não existe profissional afastado dos cargos a serem extintos e ainda pelo fato da extinção destes cargos darem o suporte financeiro a criação de novas vagas do Cargo de Monitor de Alunos para Transporte.

MOYSES SIKORSKI NETO
Presidente

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
Secretário

JOSE HENRIQUE DA SILVA
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Esta Comissão tomou ciência dos Pareceres favoráveis já emitidos e ao analisar o mérito da matéria, em reunião na data de 10 de novembro, decidiu emitir Parecer favorável , considerando a necessidade das vagas criadas.

NAILSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente

MOYSES SIKORSKI NETO
Vice Presidente

JAIR BEZERRA DA SILVA
Secretário